



ANEXO I - PROJETO BÁSICO

A Secretaria de Educação vem apresentar o aludido projeto básico, no qual constam as quantidades, especificações mínimas e exigências detalhadas dos objetos com as necessárias motivações, as obrigações do contratado, o valor estimado do produto, considerando os preços praticados no mercado, dentre outros aspectos enfocados, tudo com a finalidade de embasar e justificar a referida aquisição.

1. OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e Resoluções FNDE nº 06/2020 e suas alterações posteriores, através de CHAMADA PÚBLICA.

2. DOS PRODUTOS

Para garantir a quantidade e qualidade dos nutrientes nas refeições a serem oferecidas pelo Programa de Alimentação para a execução do cardápio nutricional, deverão ser adquiridos gêneros alimentícios:

3. VALOR ESTIMADO E PREÇO DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado do Processo tem como referência a pesquisa de mercado junto às Cooperativas, Associações e Produtor individual.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANTIDADE/PROGRAMAS							*Preço de Aquisição (R\$)	
			PNAEP	PNAEC	PNAEF	PAIC INTEGRAL	EJA	AEE	QUANT TOTAL	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	ALFACE- Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Coloração verde, frescos, integros e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos. Sem sujeiras, parasitas, larvas, odores e sabores estranhos. Transportados de acordo com	KG	475	525	1.900	600	300	275	4.075	R\$ 15,00	R\$ 61.125,00

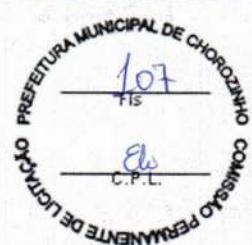
GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 106
 FIS
 C.P.L.
 EL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	legislação vigente.										
2.	BANANA PRATA - Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Tamanho regular em pencas de qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	KG	967	1.192	3.000	1.815	585	540	8.099	R\$ 7,40	R\$ 59.932,60
3.	CARNE BOVINA MOÍDA DE 1º CONGELADA (COXÃO MOLE) - Coxão mole moído. Embalagem primária plástica transparente à vácuo em pacotes de 1kg, inviolados, integros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelho-escura, produzido de acordo com a legislação vigente. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer características que inviabilizem o consumo humano. Produto com registro do serviço de inspeção.	KG	2.554	2.235	3.750	2.432	730	490	12.191	R\$ 38,00	R\$ 463.258,00
	CHEIRO VERDE - Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Coentros in natura,	KG	475	525	1.000	600	300	275	3.175	R\$ 18,00	R\$ 57.150,00

GOVERNO MUNICIPAL DE



4.	frescos, integros e firmes. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos. Transportados de acordo com legislação vigente.										
5.	COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO - de primeira qualidade, congelado, com ossos, com pele, advindos da agricultura familiar, embalados em bandejas ou pacotes de 1kg expresso em embalagem. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem, sem adição de nutrientes e aditivos alimentares. Deve conter Selo de Inspeção municipal (SIM) ou serviço de inspeção equivalente, acondicionados em caixas de papelão. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Validade mínima de 06 meses da data de recebimento.	KG	5.108	4.470	7.500	4.864	1.460	972	24.374	R\$ 33,00	R\$ 804.342,00
6.	FARINHA DE MANDIOCA - branca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade, sem grumos, sem mofo, isenta de material terroso, com embalagem de 1 kg e advindo da agricultura familiar. Na data da entrega, o prazo de validade de pelo menos 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem com 1kg. atóxica,	KG	984	1.034	1.500	991	295	196	5.000	R\$ 9,30	R\$ 46.500,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

GOVERNO MUNICIPAL DE



	transparente e resistente, com identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e cadastro em órgãos competentes.										
7.	FEIJÃO DE CORDA – produto a partir da matéria prima de boa qualidade e em condições adequadas de higiene e advindos da agricultura familiar. Embalagem plástica atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação nutricional, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 01kg.	KG	1.968	2.067	2.821	2.000	590	394	9.840	R\$ 12,40	R\$ 122.016,00
8.	IOGURTE - à base de leite integral ou constituído sabores diversos. Refrigerado com temperaturas entre 0°C a 5°C, mistura homogênea, de consistência pastosa, geléica, lisa e brilhante, sabor fresco, aroma próprio da variedade. Composição nutricional com mínimo 2,9% de proteína; máximo 1% de amido adicionado. Com registro no Ministério da Saúde ou agricultura ou órgão equivalente. Isento de mofo,	PCT Ou GARF	3.160	3.010	4.750	3.160	1.010	1.000	19.250	R\$ 14,00	R\$ 269.500,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 LOP
 FIS
 EL
 C.P.L.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno de resistente, atóxico, ou garrafa devidamente lacrada, contendo a partir de 900ml, devidamente lacrado. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Identificação de órgão de inspeção sanitária - laudo de análise microbiológica. Transportar em veículo refrigerado ou em caixas térmicas higienizadas.										
9	MACAXEIRA PRE COZIDA- pré-cozida, congelada ,1kg, produto originário da agricultura familiar devendo apresentar ótima qualidade, sem glúten e sem conservante, devendo estar suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes) que alterem a sua conformação e aparência,apresentar tamanho e coloração uniforme, devendo ser desprovida de odor ou sabor estranho e de sinais de descongelamento; sem casca,	KG	1.968	2.067	2.821	2.000	590	394	9.840	R\$ 14,50	R\$ 142.680,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
 CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 110
 FIS
 EL
 C.P.L.
 OMISSO PERMANENTE DE LICENÇA

	material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Embalagem plástica transparente, atóxica e resistente. As embalagens devem se apresentar limpas e										
10.	MAMÃO FORMOSA – Produto agroecológico originário da agricultura familiar, fruto de tamanho médio, pesando entre 1,5 a 1,8 kg cada, limpo, de primeira e acondicionado de forma a evitar danos físicos, íntegro, de vez (por amadurecer), apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de parasitas, sujeidades, larvas e corpos estranhos aderidos à casca.	KG	967	1.192	3.000	1.815	585	540	8.099	R\$ 6,20	R\$ 50.213,80
11.	MELÃO – Produto agroecológico originário da agricultura familiar, uniforme íntegro, sem ferimentos ou defeitos, firmes sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Com grau de maturação adequada.	KG	967	1.192	3.000	1.815	585	540	8.099	R\$ 6,10	R\$ 49.403,90
	OVOS DE GALINHA CAIPIRA – Integro e firme com grau de maturação	CX	540	600	1.300	550	255	230	3.275	R\$ 32,60	R\$ 106.765,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
 CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 111
 FIS
 G.L.
 C.P.L.
 CONSELHO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.	adequado, advindos da agricultura familiar. Isento de substâncias terrosas, sujidade ou corpos estranhos. Acondicionadas em caixas de papelão com 30 unidades, filmados com data de validade e valor nutricional na embalagem. Na embalagem deve conter Nº de Registro emitido pelo Serviço de Inspeção Municipal (SIM) ou Serviço de inspeção equivalente.										
13.	FILE DE PEIXE TILAPIA CONGELADO – file de tilapia livre de pele, cartilagens, espinhos, congelamento individual, advindos da agricultura familiar. Os files devem apresentar tamanhos uniformes. Após descongelamento, o produto deve apresentar consistência firme, cor, odor e sabor característicos, mantendo-se em file e não se desfazendo. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, devendo conter obrigatoriamente registro de inspeção sanitária. Embalagem primária:	KG	1.500	1.600	1.900	1.550	300	300	7.150	R\$ 58,50	R\$ 418.275,00

	embalagem plástica, atóxica, resistente, transparente, com lacre que evite abertura durante o manuseio, com peso de 1kg, contendo obrigatoriamente o peso do produto impresso na embalagem. O rótulo deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá apresentar Nº registro do produto em órgão competente. Embalagem Secundária: caixa de papelão que garanta a integridade do produto. Validade mínima: 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Obrigatório conter Nº de Registro no SIM ou órgão de inspeção equivalente.									
14.	PICADINHO DE CARNE BOVINO CONGELADO – com no máximo 10% de gordura, sem adição de nutrientes, aditivos alimentares e advindos da agricultura familiar. Cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, ausência de parasitas, larvas, cartilagens e ossos. Embalagem atóxica em filme de pvc ou saco plástico transparente, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do	KG	5.108	4.470	7.500	4.864	1.460	972	24.374	R\$ 50,30 R\$ 1.226.012,20

GOVERNO MUNICIPAL DE



	consumo. Acondicionados em caixas lacradas de 10kg, em cada pacote contendo 1kg do produto expresso na embalagem. Na embalagem deve constar dados de identificação nutricional do produto. Validade mínima de 90 dias da data da entrega. Obrigatório conter Nº de Registro no SIM ou órgão de inspeção equivalente.										
15.	PIMENTÃO - Produto agroecológico originário da agricultura familiar, integro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, fresco, sem pontos amolecidos, isento de odor ou fermentação	KG	475	600	1.900	525	300	275	4.075	R\$ 9,50	R\$ 38.712,50
16.	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Produto não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Embalagem: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, contendo 1.000 gramas, com etiqueta de identificação segundo a legislação vigente e validade de no	KG	500	610	1.900	530	300	270	4.110	R\$ 14,00	R\$ 57.540,00

GOVERNO MUNICIPAL DE



	mínimo 6 meses a 1 ano.										
17.	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA – Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Produto não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Embalagem: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, contendo 1.000 gramas, com etiqueta de identificação segundo a legislação vigente e validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	KG	500	610	1.900	530	300	270	4.110	R\$ 15,00	R\$ 61.650,00
18.	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA – Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Produto não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Embalagem: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, contendo 1.000 gramas, com etiqueta de identificação segundo a legislação vigente e validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.	KG	500	610	1.900	530	300	270	4.110	R\$ 14,50	R\$ 59.595,00
19.	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA – Produto agroecológico originário da agricultura familiar.	KG	500	610	1.900	530	300	270	4.110	R\$	R\$ 73.980,00

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163



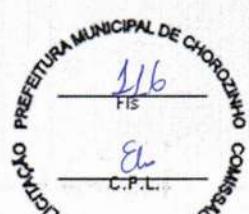
	Produto não diluído, obtido de frutos polposos com teor mínimo de sólidos totais, proveniente da parte comestível do fruto. Embalagem: sacos plásticos transparentes, resistentes e atóxicos, contendo 1.000 gramas, com etiqueta de identificação seguindo a legislação vigente e validade de no mínimo 6 meses a 1 ano.									18,00	
20.	TOMATE - Produto agroecológico originário da agricultura familiar. Tomates in natura, frescos, integros e firme. Sem pontos amolecidos, esmagados, perfurados ou apodrecidos, isento de odor pútrido ou fermentados. Transportados de acordo com legislação vigente.	KG	475	600	1.900	525	300	275	4.075	R\$ 10,20	R\$ 41.565,00
VALOR TOTAL (R\$)											R\$ 4.210.216,00

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 06/2020 e suas alterações).

No caso, o valor total de referência é R\$ 4.210.216,00 (quatro milhões, duzentos e dez mil, duzentos e dezesseis reais).

4 - DO ORÇAMENTO DA DESPESA

As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir:



ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
Gerenciamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	0703- Fundo Municipal de Educação	12.306.1202.2.023	33.90.30.00

5. DURAÇÃO CONTRATUAL

A duração contratual decorrente da chamada pública ocorrerá á partir da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2026.

6. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

6.1 - O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras de todos os produtos indicados no projeto de vendas na sede da Secretaria de Educação do Município, acompanhados da DAP Física do agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal, em até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da fase de habilitação, para fins de análise e verificação sobre o atendimento às especificações constantes deste Edital. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Educação do Município de Chorozinho, localizada no endereço Avenida Dr. Luiz Costa, nº 550 – Leirões, nos seguintes horários: das 08 às 14 horas.

6.2 - As Amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 01 (uma) amostra de cada item, devendo estar todas identificadas individualmente, com etiqueta que contenha as seguintes informações:

CHAMADA PÚBLICA Nº -----
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº -----
AMOSTRA ITEM -----

6.3 - As características técnicas dos gêneros alimentícios de que trata esta chamada pública deverão atender ao disposto neste Termo de Referência.

6.4 - É competência dos fornecedores a responsabilidade pela qualidade físico-química, sanitária dos produtos;

6.5 – As amostras serão submetidas à análise e atestes feitos por Nutricionista da Secretaria de Educação, que verificará a conformidade da amostra com as especificações técnicas constantes neste edital e com a legislação vigente, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado por Nutricionista.



6.6 – Deverá ser apresentado ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica ou declaração com informações sobre a composição nutricional do produto dos itens 16 a 19 (polpa de frutas), assim como laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária.

6.7 - As amostras serão submetidas as seguintes análises, por Nutricionista da Secretaria de Educação:

6.7.1 - ORGANOLÉPTICAS (SENSORIAL): por degustação, sendo verificadas as características de COR, SABOR, ODOR e TEXTURA, de acordo com os critérios definidos pela ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.7.2 - DE ROTULAGEM: verificação e avaliação da ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA DE ALIMENTOS E BEBIDAS EMBALADOS, de acordo com a legislação vigente no que couber. As amostras com prazo de validade vencido serão automaticamente reprovadas;

6.7.3 - DE EMBALAGEM: análise da gramatura e material utilizados para embalagem de alimentos e bebidas em observância à legislação vigente, no que couber e a especificação do item cotado.

6.8 - O resultado da análise será publicado em até 02 (dois) dias após o prazo da apresentação das amostras.

7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As entregas dos gêneros alimentícios deverão seguir o cronograma repassado antecipadamente pela Secretaria ao Fornecedor, podendo ser diárias, semanais, quinzenais ou mensais nos locais determinados pela mesma;

7.2. O cronograma será repassado aos fornecedores com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis pelo Departamento de Merenda Escolar;

7.3. A entrega dos gêneros nas Instituições da Prefeitura Municipal de Chorozinho obedecerá às normas estabelecidas pela RDC nº 216 de 15 de setembro de 2004, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA e as condições abaixo:

7.4. Os meios de transporte do gênero alimentício devem ser higienizados, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas. Os veículos não devem transportar produtos que não sejam alimentos;

7.5. Boa higiene pessoal e adequação do uniforme dos entregadores; Integridade, higiene e adequação da embalagem de modo que o alimento não tenha contato direto com papel, papelão ou plástico reciclado;

7.6. As características específicas de cada produto, conforme o presente instrumento, bem como controle de temperatura no recebimento dos gêneros alimentícios.

7.7. A correta identificação do produto no rótulo;

7.8. O recebimento dos gêneros alimentícios e produtos obedecerão aos horários estabelecidos pela Prefeitura.

8. DO PAGAMENTO



8.1 - O CONTRATANTE efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8.2 - O pagamento será feito mediante apresentação da Nota Fiscal e/ou Fatura em duas vias, devidamente atestada por servidor ou comissão do Departamento de Merenda Escolar, bem como comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, Estadual, Federal, Certidão de regularidade perante a Seguridade Social e de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço — FGTS, conforme o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chorozinho-CE, localizada na AV. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho-CE e no site licitacoes.tce.ce.gov.br.

9.2 - Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3 - O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: (redação da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021)

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/EEx.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.

10. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

10.1 - No valor ofertado pela contratada, deverão estar incluídas todas as despesas com mão de obra, encargos sociais, frete, impostos, taxas e outras despesas referentes a realização dos serviços contratados;

10.2 - O objeto contratual deste instrumento deverá ser executado em conformidade com as cláusulas e demais especificações contidas nesse Projeto Básico;

10.3 - Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para a contratante.

11. JUSTIFICATIVAS



GOVERNO MUNICIPAL DE



11.1 - O Programa Nacional de Alimentação Escolar — PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação — FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, consequentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, reduzindo os índices de evasão escolar, e possibilitando o efetivo controle social;

11.2 - Para que esse objetivo seja alcançado, faz-se necessário adotar medidas destinadas ao pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública da Prefeitura Municipal de Chorozinho, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE. Uma dessas medidas é a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não-perecíveis a fim de garantir o fornecimento da alimentação escolar aos alunos da Rede de Ensino do Município de Chorozinho-CE, durante o ano vigente;

11.3 - A fim de oferecer uma refeição de qualidade, o cardápio da alimentação escolar do município de Chorozinho-CE é elaborado por um profissional nutricionista, levando em conta hábitos alimentares próprios da região, bem como a quantidade de calorias necessárias.

GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 120 FIS
 Elv C.P.L.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II**MODELO DE PROJETO DE VENDA****Modelo proposto para os Grupos Formais****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA N° 007/2025/SEDUC****I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES****GRUPO FORMAL**

1. Nome do Proponente	2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município/UF		
5. E-mail	6. DDD/Fone		7. CEP
8. N° DAP Jurídica	9. Banco	10. Agência Corrente	11. Conta N° da Conta
12. N° de Associados	13. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14. N° de Associados com DAP Física
15. Nome do representante legal	16. CPF		17. DDD/Fone
18. Endereço	19. Município/UF		

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ		3. Município/UF
4. Endereço	5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail	7. CPF		

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição*		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
1					
2					
3					

GOVERNO MUNICIPAL DE



OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2024/SEDUC (o mesmo que consta na chamada pública).

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:

GOVERNO MUNICIPAL DE



ANEXO II (continuação)

MODELO DE PROJETO DE VENDA

Modelo Proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025/SEDUC

I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

GRUPO INFORMAL

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail (quando houver)	7. Fone	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não	9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)	10. E-mail/Fone

II - FORNECEDORES PARTICIPANTES

1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. N° Agência	6. N° Conta Corrente
1					
2					
3					
4					

III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

1. Nome da Entidade	2. CNPJ	3. Município
4. Endereço	5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF

IV - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição* /Unidade	6. Valor Total

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163

GOVERNO MUNICIPAL DE



							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total do Projeto

OBS: * Preço publicado no Edital nº 002/2024/SEDUC (o mesmo que consta na chamada pública).

V - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
1					
2					
3					
4					
5					
				Total do projeto:	

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal	Fone/E-mail: CPF:
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal	Assinatura
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		

GOVERNO MUNICIPAL DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO
 124
 FIS
 EL
 C.P.L.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II (continuação)**MODELO DE PROJETO DE VENDA****Modelo Proposto para os Fornecedores Individuais****PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE****IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2025/SEDUC****I - IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR****FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL**

1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5.CEP
6. Nº da DAP Física	7. DDD/Fone	8.E-mail (quando houver)
9. Banco	10.Nº da Agência	11.Nº da Conta Corrente

II- Relação dos Produtos

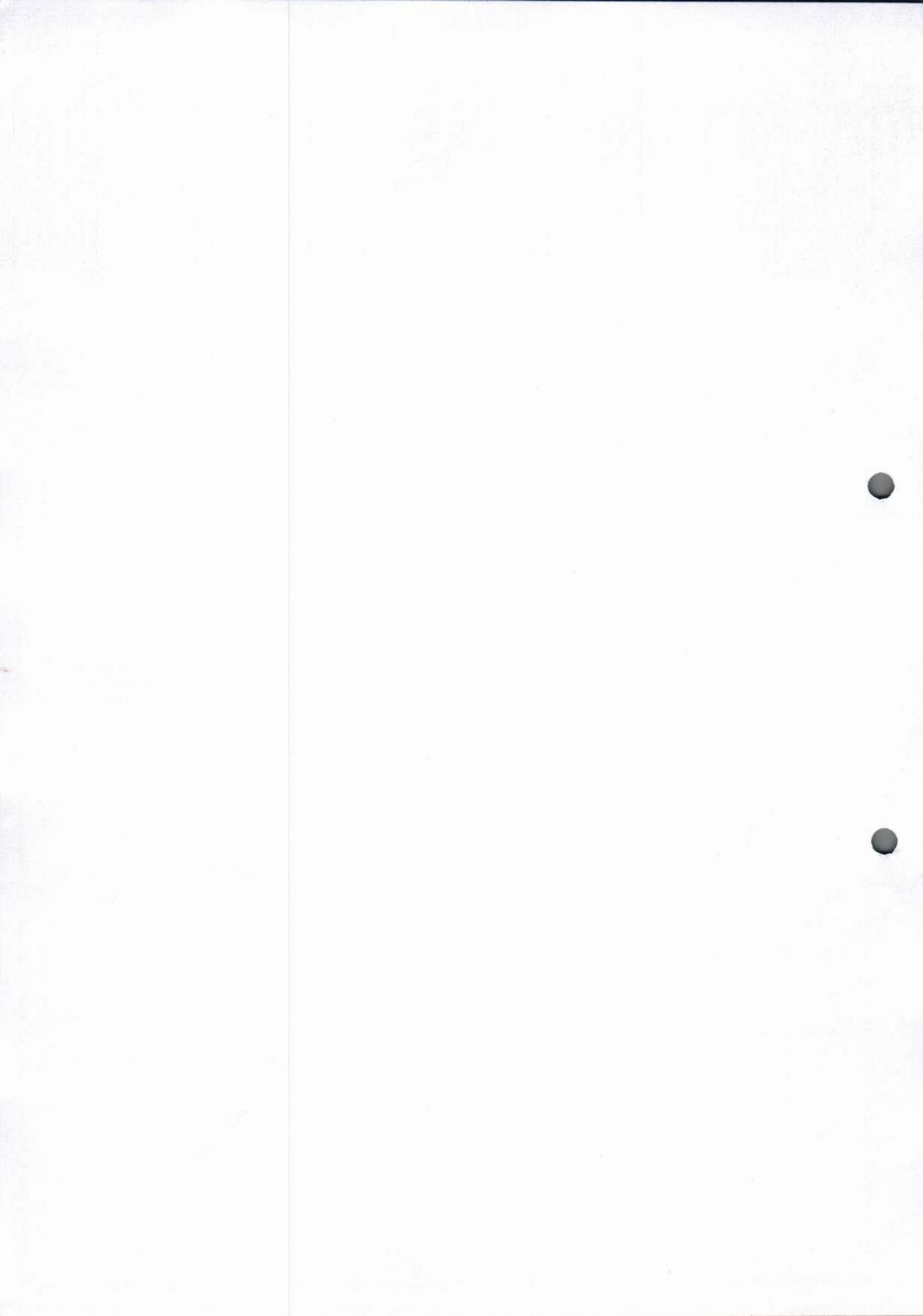
Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
			Unitário	Total	
1					
2					
3					

OBS: * Preço publicado no Edital n 002/2024/SEDUC (o mesmo que consta na chamada pública).

III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

Nome	CNPJ	Município
Endereço		Fone
Nome do Representante Legal	CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.		
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:

Av. Raimundo Simplício de Carvalho, S/N - Vila Requeijão
 CEP: 62.875-000 - Chorozinho - Ceará. Fone: (85) 3319.1163



GOVERNO MUNICIPAL DE



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro (amos) para os fins de prova junto ao Município de Chorozinho - Chamada Pública Nº 007/2025/SEDUC, processo nº **2025.12.19.001-CH-SEDUC**, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE que:

(no caso de **FORNECEDORES INDIVIDUAIS**) os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

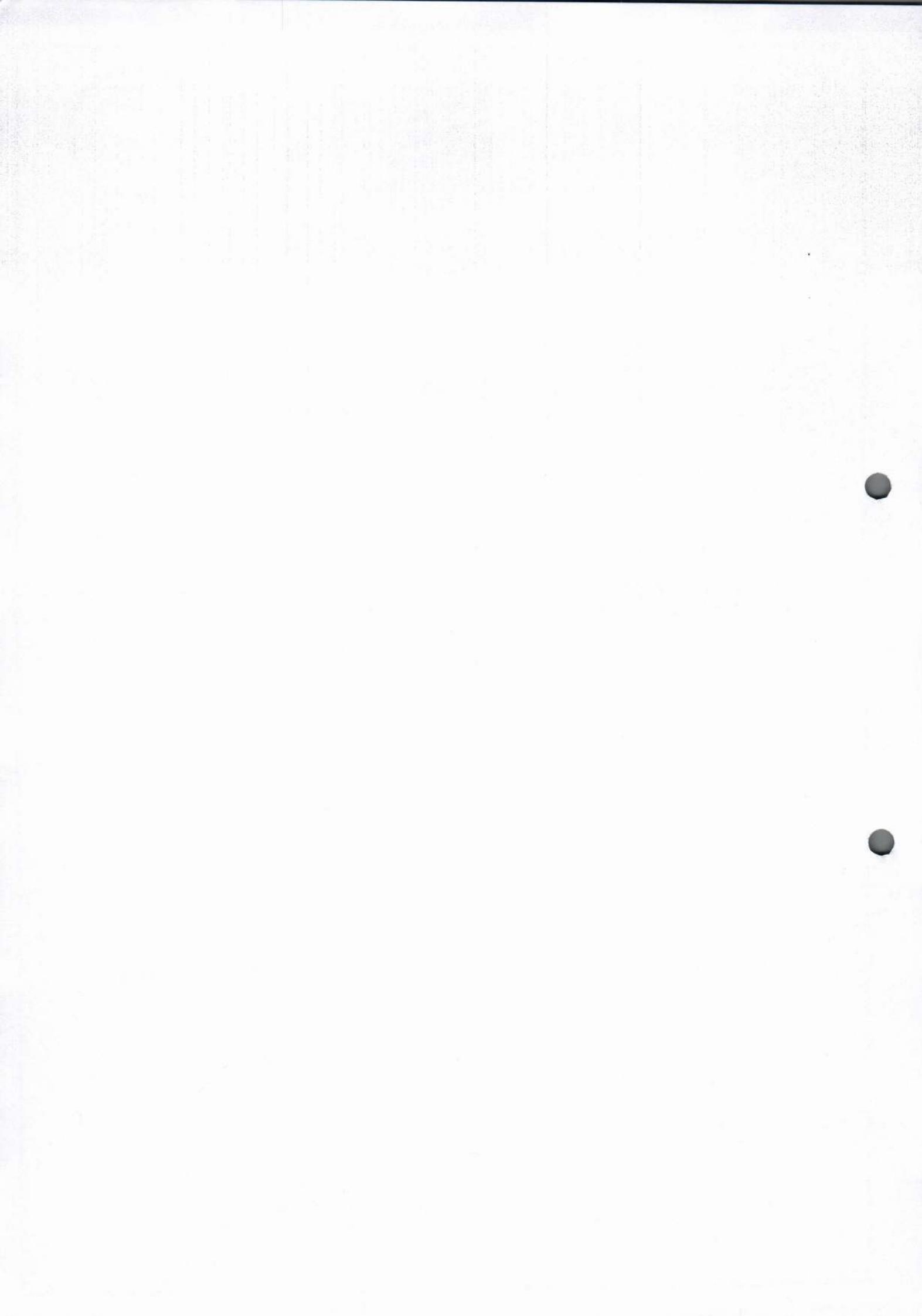
(no caso de **GRUPOS INFORMAIS**) os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

(no caso de **GRUPOS FORMAIS**) os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda.

Chorozinho – CE, em _____ de _____ de 202____.

(Assinatura do responsável)*
CNPJ/CPF nº

*Para os Grupos Informais, esta declaração deverá conter assinaturas de todos os fornecedores que formam o referido grupo.



GOVERNO MUNICIPAL DE



ANEXO IV

Modelo de Contrato de Aquisição da Agricultura Familiar para o PNAE

CONTRATO N.º /20XX

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

O MUNICÍPIO DE CHOROZINHO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raimundo Simplício de Carvalho, S/N – Vila Requeijão – Chorozinho – CE, inscrito no CNPJ sob n.º 23.555.279/0001-75, representada neste ato pela Secretaria de Educação, a Sra. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. , n.º , em (município), inscrita no CNPJ sob n.º , (para grupo formal), CPF sob n.º (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº , resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - É objeto da presente Chamada Pública é a **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**, exercício 2026, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 007/2025/SEDUC, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar. (redação da Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021).



CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (.....).

- a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição R\$	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública) (R\$)	Preço Total (R\$)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
Valor Total do Contrato (R\$)				

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - As despesas decorrentes dos contratos oriundos deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS

CLÁUSULA SEXTA:

6.1 - O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.



CLÁUSULA SÉTIMA:

7.1 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

8.1 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 7º do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

9.1 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

10.1 - O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

11.1 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

12.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

13.1 - O presente contrato rege-se, ainda, pela CHAMADA PÚBLICA nº 007/2025/SEDUC, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e suas alterações, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

14.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

15.1 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por email da instituição, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

16.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

17.1 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

18.1 - É competente o Foro da Comarca de Chorozinho-CE para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

GOVERNO MUNICIPAL DE



E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chorozinho-CE, ____ de _____ de 202____.

CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF Nº: _____
2. _____ CPF Nº _____